



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 12
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede gratificação ao Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento ao servidor Thyago Barone dos Santos, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-02, conforme o art. 9º, parágrafo único, da Lei Ordinária de nº 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João

Vereadora Helena Sá,15- Centro-Cedro de São João/SE CEP: 49930-000
CNPJ:32.850.232/0001-25 E-Mail: camaracedrose@gmail.com